

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Penal IV.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

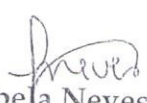
Art. 1º - Designar os docentes Ricardo Augusto de Araújo Teixeira e Fernando Nogueira Martins Júnior, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência do seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Vitor Luis Mattos Teodoro	201320868	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, Nº421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE Nº19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 20/05/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras
Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito